



EM 23/05/17

## Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0.596

Em 23/05/17

ENCARREGADO

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2017

Relativo ao Projeto de lei nº. 041/2017 de autoria do Poder Executivo Municipal  
“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- LDO”.

**Autoria: Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

**José Rodolfo Krohling**

Art. 1º- O Artigo 8º. Do Projeto de lei nº. 041/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - O percentual da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal será definida na Lei Orçamentária Anual e será de 7,00% (sete por cento) dos Impostos e Transferências Constitucionais previstos para o exercício de 2018, definidos no Anexo de Metas Fiscais que acompanha esta lei.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 2017.

**Comissão de Finanças e Orçamento**

**José Rodolfo Krohling**  
Relator